CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 566 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA–SEFIR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	20 de fevereiro de 2026.
Valor global	**VALOR TOTAL:** R$ 1.999.864,78 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reis e setenta e oito centavos)
Programa de trabalho	20.607.0107.5048
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FIRMINO SOARES PAULO** Pela Contratada: **JEANCARLOS MARTINS DA SILVA**

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4306, datada de 20 de fevereiro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000043/2026-51

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: VEM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 64.027.524/0001-59;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “BANDA MALANDRA 2026”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NA DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOME DO EVENTO: BANDA MALANDRA 2026

LOCAL: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2026.

Valor do Contrato: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO01055

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e VEM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Mateus Francisco Santos Rufino Vieira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000043/2026-51, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa VEM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.027.524/0001-59, que apresentou proposta no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto “BANDA MALANDRA 2026”, a ser realizado no município de FLORIANO-PI, na data de 14 de fevereiro de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 13 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 6, de 20 de fevereiro de 2026

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 39/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A VEM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: .373995-3, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000048/2026-84 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4310, datada de 20 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ